



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

(31) 3558-5523 / vereadorronaldobento@gmail.com / Rua Marquês de Pombal, 40 - Rosário

JUSTIFICATIVA

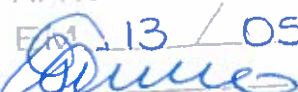
Dileto Plenário,

O Vereador, que este subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana e demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI que *"Dispõe sobre a isenção, para atletas de baixa renda, do pagamento de taxa de inscrição em corridas, caminhadas, e provas de ciclismo, realizadas em vias públicas."*

O presente Projeto de Lei busca dispor sobre a isenção, para atletas de baixa renda, do pagamento da taxa de inscrição em corridas, caminhadas e provas de ciclismo, realizadas em vias públicas do Município de Mariana.

Garantir o acesso de práticas esportivas para pessoas de baixa renda é fundamental para promover a inclusão e igualdade de oportunidades no acesso ao esporte, visto que isso é um direito de todos e estimula os aspectos de convivência social, ampliando o repertório de enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais que são vivenciados todos os dias, especialmente para as crianças e jovens adultos. Portanto, o esporte vai além do que uma atividade física e motora se mostra uma fuga social e meio de destaque para aqueles que não possuem condições favoráveis de demonstrar o seu talento fora do ambiente social em que vivem.


RONALDO BENTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 13 / 05 / 2024
 Presidente  Secretário

Recebi via 29104
às 14:36
Jaicy Lima



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

(31) 3558-5523 / vereadorronaldobento@gmail.com / Rua Marquês de Pombal, 40 - Rosário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 41

EM 16/04/24/12:01

Josely Triana

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 41/2024

Dispõe sobre a isenção, para atletas de baixa renda, do pagamento de taxa de inscrição em corridas, caminhadas e provas de ciclismo, realizadas em vias públicas.

Art. 1º - Os organizadores de eventos esportivos, tais como corridas, caminhadas e provas de ciclismo, realizadas nas vias públicas da cidade de Mariana, reservarão, no mínimo, 15% (quinze por cento) da cota máxima de inscrições para atletas de baixa renda, os quais serão isentos do pagamento da taxa de inscrição, definidos como aqueles que não possuem renda mensal superior a dois salários mínimos e/ou estejam devidamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

§1º Para fins desta Lei, consideram-se atletas de baixa renda, aqueles que não possuem renda mensal superior a 02 (dois) salários mínimos ou que forem assistidos por programas sociais oficiais.

§2º Para fins de comprovação da renda prevista no §1º e obtenção da isenção de que trata esta Lei, considere-se a cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), extrato CNIS, contracheque ou outro documento reconhecido no município como comprobatório de renda e/ou cadÚnico. Para trabalhadores autônomos, considere-se a declaração de hipossuficiência.

§3º O atleta beneficiário da isenção que injustificadamente não participar da corrida, caminhada ou prova de ciclismo, somente após 90 (noventa) dias poderá solicitar nova isenção.

Art. 2º À Secretaria responsável pela realização do evento, cabe a avaliação do pedido de isenção.

Art. 3º - Define-se o período de, no mínimo 15 (quinze) dias para concessão do benefício, a serem inseridos na programação do evento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13/05/2024

Presidente

Secretário



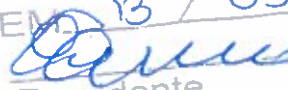
Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

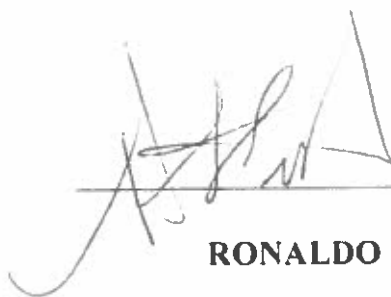
(31) 3558-5523 / vereadorronaldobento@gmail.com / Rua Marquês de Pombal, 40 - Rosário

Art. 4º - Publique-se a listagem dos participantes isentos no Diário Oficial do município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 05 / 2024
 Presidente
 Secretário

Mariana, 29 de abril de 2024.



RONALDO BENTO